



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- AFM 88 IBIRATAIA.
- EXTRATO.
- DECRETO.5.802 NOMEAÇÃO SANDRA CRISTINA.
- PORT.175 DE LOTAÇÃO SANDRA CRISTINA.
- DECRETO.5.800 EXONERAÇÃO JOALCE SOUZA.
DECRETO.5.801 VACÂNCIA JOALCE SOUZA.
DECRETO.5.806 EXONERAÇÃO JOSÉ DE JESUS.
DECRETO.5.807 VACÂNCIA JOSÉ DE JESUS.
DECRETO.5.805 GESTOR DO FIA.
- PORT.004 SEMED - FORMACAMPO.
- DECRETO.5.803- EXONERA RENATA SILVA - SEFIN.
- DECRETO.5.804- NOMEIA RENATA SILVA - SEFIN.
- AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.
- AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8

Outros

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA
Cidade Ibirataia
CNPJ 1141550000100

Tel (73)3537-2740
CEP 45.580-000

Estado BA
Insc Estadual ISENTO

Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA
Decreto

RM nº: 43.10204/2025 AFM nº: 43.156.00088/2025 Página 1
Licitação nº: 19.180-PE041/2024 Geração 02/04/2025
Dispensa Tradicional nº: Emissão 02/04/2025
Data Public. Processo nº:
Data abertura SRD nº:
Unid. Plant. LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço RUA DA BOLÍVIA, 223 QUADRA F GALPAO 1 - GRANJAS RURAIS P
VARGAS
Cidade Salvador Estado BA
CNPJ/CPF 21632425000193 Insc Estadual 121.811.565
E-mail: salvadormed@outlook.com Insc Municipal 515.638/001-53
CEP 41230195
Representante Legal VAN CALIXTO DE ALMEIDA
TEL: (71) 3413-8100

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Qt Um Em

QUANTIDADE PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PRZ.ENTRECA

1 Cód. do Item: 65.02.43.00000318-2 Marca: E.M.S Un 1 80,00 12,1400 971,20 30
BUDESONIDA 64mcg suspensão para inalacao nasal 120 doses (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao. CDPE em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora de MENCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: irasco. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPIAIS.

** Via Fornecedor - 2º e 3º via Direção de Suprimento - 4º Direção Financeira
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.10204/2025	AFM nº:	43.156.00088/2025	Página	2
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA	Licitação nº:	19.180-PE041/2024	Geração	02/04/2025		
Endereço	RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	02/04/2025		
Cidade	Ibirataia	Data Public.		Processo nº:			
C.M.P.J.	1141550000100	Data abertura		SRD nº:			
		Unid. Fiscal:		LID nº:			
				INT nº:			
Titular	HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA						
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF	21632425000193	Insc. Estadual	121.811.565
Endereço	RUA DA BOLÍVIA, 223 QUADRA P GALPAO 1 - GRANJAS RURAIS P VARGAS	E-mail:	salvadormed@outlook.com	E-mail2	licitacao.salvadormed@outlook.com
Cidade	Salvador	CEP	4123-1195	E-mail3	
		Representante Legal	VAN CALIXTO DE ALMEIDA	TEL	(71) 3413-8100
		Estad. B.A			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
TOTAL GERAL:							
						971,20	

TOTAL POR EXTENSO: NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS

UNIDADE:	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA	RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA N9
LOCAL DE ENTREGA:	43.156.0002 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO IBIRATAIA	7335372740
Ibirataia	NOVA IBIRATAIA DE CIMA	
	COORDENADOR	FORNECEDOR
	Ass. Santos	Ass. Santos
	(Ba), 02/04/2025	Ass. Santos

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/AFPS integra independentemente de transcrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8

Termo Aditivo



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 003/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA 002/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA-EPP
CNPJ: 05.970.903/0001-19.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa visando a prestação dos serviços de limpeza pública, com coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, construção civil, feiras livres, verdes (podação); varrição manual de vias e áreas públicas; equipe padrão de serviços especiais de limpeza urbana; Serviços de manutenção do aterro sanitário (lixão), capinação manual e roçagem manual e mecanizada, para atender as necessidades do município de Ibirataia/BA.

OBJETIVO DO ADITIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 003/2025, afim de garantir a continuidade dos serviços essenciais, conforme especificado no Processo Administrativo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até 10 de julho de 2025, condicionada à assinatura deste instrumento e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

ASSINATURA: 07/04/2025.

VALOR DO ADITIVO: O valor do presente termo é de R\$ 893.880,00 (oitocentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto /Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo.	2.054 – Eficientização do Sistema de Limpeza Pública	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 1.500.000/1.720.0000

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.802, de 30 de abril de 2025.

Nomeia **SANDRA CRISTINA BRADLEY DE SOUZA LEÃO**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo com o Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **SANDRA CRISTINA BRADLEY DE SOUZA LEÃO**, portador(a) do RG nº 02.XXX.XXX-68 - SSP/BA e CPF nº 422.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O(A) nomeado(a) passa a exercer as suas atribuições funcionais, lotado(a) no órgão/unidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023 e demais disposições legais, com a carga horária de **20** (vinte) horas semanais a ser executada em conformidade o horário de funcionamento estabelecido pelo referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 175, de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **SANDRA CRISTINA BRADLEY DE SOUZA LEÃO**, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Organiza Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Concurso Público – Edital nº. 001/2024, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o(a) servidor(a) **SANDRA CRISTINA BRADLEY DE SOUZA LEÃO**, concursado para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nomeado nos termos do Decreto nº. 5.802 de 30/04/2025, portador(a), do RG nº. 02.XXX.XXX-68/SSP-BA e CPF nº. 422.XXX.XXX-20, para exercer o seu cargo no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde desempenhará as suas atribuições de acordo a jornada de trabalho e demais disposições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. O órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por seu titular, poderá expedir todo e qualquer ato administrativo complementar e necessário para o fiel cumprimento desta Portaria, visando o efetivo desempenho das atribuições por parte do servidor.

Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria, poderá implicar em sanções administrativas ao responsável na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.800, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Exonera, por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a),
Joalce Araújo de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, por motivo de aposentadoria o(a) servidor(a), **Joalce Araújo de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº 01.XXX.XXX-00 SSP-BA e CPF nº 981.XXX.XXX-30, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no cargo de Auxiliar de Alimentação Escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 30 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.801, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Declara vacância do cargo de Auxiliar de Alimentação Escolar em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a), **Joalce Araújo de Souza** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º. Vacância do cargo de Auxiliar de Alimentação Escolar o(a) servidor(a), **Joalce Araújo de Souza**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 01.XXX.XXX-00 SSP-BA e CPF nº 981.XXX.XXX-30, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de Auxiliar de Alimentação Escolar, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 30 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.806, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Exonera, por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a),
José de Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, por motivo de aposentadoria o(a) servidor(a), **José de Jesus**, portador da Cédula de Identidade nº 06.XXX.XXX-21 SSP-BA e CPF nº 328.XXX.XXX-91, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP, no cargo de Gari.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 30 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.807, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Declara vacância do cargo de Gari, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a), **José de Jesus** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º. Vacância do cargo de Gari, o(a) servidor(a), **José de Jesus**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 06.XXX.XXX-21 SSP-BA e CPF nº 328.XXX.XXX-91, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de Gari, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 30 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.805, de 30 de abril de 2025.

Nomeia gestor do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA) de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.247, de 30 de julho de 2024, que modifica dispositivos da Lei Municipal nº 914, de 11 de dezembro de 2007, tendo em vista a necessidade de adequação das normas municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado gestor do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA) de Ibirataia, Estado da Bahia, a servidora Sr. Flávia Souza Lopes dos Santos, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, portadora do RG nº. 1007359404, CPF nº 005.943.095-81 e Matrícula Funcional nº. 6307, para em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

Art. 2º. Compete ao gestor do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA) dentre outras atribuições:

- I. gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), em conjunto o Secretário Municipal de Finanças;
- II. abrir e movimentar conta corrente, fazer transferências, pagamentos e demais transações eletrônicas sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças;
- III. zelar pela boa e regular aplicação dos recursos do Fundo;
- IV. responder perante os órgãos e instituições de controle e fiscalização do ensino;
- V. acompanhar e supervisionar a aplicação dos recursos do Fundo;
- VI. observar as normas e orientações consubstanciadas no Plano Municipal de Assistência Social e as emanadas do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirataia;
- VII. submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



- VIII. submeter mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirataia as demonstrações contábeis do FMAS;
- IX. encaminhar à contabilidade geral do município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- X. realizar as transferências financeiras, pagamento eletrônico e ordens bancárias, eventualmente assinar cheques, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças;
- XI. ordenar a emissão de empenhos e pagamentos das despesas do FIA;
- XII. firmar convênios, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos a serem administrados pelo FIA;
- XIII. prestar contas dos recursos consignados ao Fundo;
- XIV. preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas em Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
- XV. manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
- XVI. manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- XVII. deverá encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirataia: a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas; b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis; e c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
- XVIII. firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
- XIX. apresentar mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo, bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
- XX. manter junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirataia os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições constantes do Decreto nº 5.698, de 12 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA SEMED Nº 004, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a organização do Plano de Trabalho para Elaboração e/ou Revisão e/ou Construção das Diretrizes e Matriz Curricular, dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas públicas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação de Educadores e Educadoras do Campo (Formacampo), coordenado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Movimentos Sociais, Diversidade e Educação do Campo e Cidade (Gepemdecc) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e com União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação seccional Bahia (UNDIME/BA), que objetiva contribuir para a formação continuada dos profissionais que atuam na educação do campo e subsidiar na Elaboração e/ou Revisão e/ou Construção das Diretrizes e Matriz Curricular, dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas públicas do campo; e

CONSIDERANDO que para Elaboração e/ou Revisão e/ou Construção das Diretrizes e Matriz Curricular e dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas do Campo é necessário o diálogo conjunto entre as instituições e sociedade civil interessada.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Trabalho da Rede Municipal de Ensino para o cumprimento do processo de Elaboração e/ou Revisão e/ou Construção das Diretrizes e Matriz Curricular e dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas do

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000 - E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Campo e Cidade que recebem majoritariamente os estudantes do campo, na forma abaixo:

Plano de Trabalho – Formacampo

Coordenadoras Municipais do Formacampo	Romilda Santana dos Santos – GT 1 (Elaboração e/ou Revisão e/ou Construção das Diretrizes e Matriz Curricular das Escolas do Campo)	
	Darlene Reis de Moura Assis Jordão – GT 2 (Elaboração e/ou Revisão e/ou Construção dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas do Campo)	
Município:	Ibirataia – BA	
Território de Identidade:	Médio Rio de Contas	
Carga horária semanal disponível para realização das ações do Formacampo:		20h
Coordenador Territorial:	Antoniclébio Eça Cavalcante Antoniél Peixoto	
Coordenação do GT:1 – DMEC/MCEC	Me. Antoniclebio Cavalcante Eça – Difort/Gepemdecc/UESB Dra. Arlete Ramos dos Santos – Gepemdecc/PPGED/UESB Ma. Niltânia Brito Oliveira – Gepemdecc/UESB Ma. Vilma Áurea Rodrigues – Gepemdecc/UESB	
Coordenação do GT:2 - PPP	Profª. M.a. Raquel da Costa Barbosa - Seduc. Correntina/BA Prof. M.e. Antoniel dos Santos Peixoto - Seduc. Laje e Santo Antônio de Jesus/BA Prof. M.e. Edjaldo Vieira dos Santos - Seduc. Itabuna e São José da Vitória	
Coordenação Geral do Formacampo	Profª. Dra. Arlete Ramos dos Santos - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB	
Apresentação	O FORMACAMPO 2025 é uma iniciativa voltada à qualificação de profissionais da educação atuantes em escolas do CAMPO, com o propósito de fortalecer as práticas pedagógicas em consonância com as especificidades do campo. O programa visa promover a atualização docente, assegurar a adequação às	

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000 - E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

	normativas educacionais vigentes e fomentar a troca de saberes entre educadores, contribuindo para a excelência do ensino ofertado nas comunidades rurais no município de Ibirataia.			
Justificativa	A formação continuada para os professores do campo se torna relevante e crucial em cada tempo e espaço, sendo desenvolvida como uma educação do campo que procura redirecionar as práticas educativas e pedagógicas na área rural, buscando afirmar que a educação para a mesma, se identifique com a luta do camponês pelo direito à educação de qualidade e que seja no e do campo, vinculada a sua cultura e as suas necessidades humanas e sociais. Dessa forma entendesse que o profissional das escolas do campo precisa de conhecimento para a construção das normativas que regem a educação do Campo, levando em consideração e respeito as particularidades de cada região e assim de cada estudante campesino que atuam.			
Ação	Objetivo da ação	Quando	Local	Resultado esperado
1 Mobilizar os profissionais das escolas da educação do campo e os representantes do Conselho Municipal do município de Ibirataia – BA.	Incentivar a participação dos profissionais da educação do Campo na formação continuada do programa FORMACAMPO 2025, assim como no grupo informativo de WhatsApp. Assim como o envolvimento dos representantes do CME – Conselho Municipal de Educação do município de Ibirataia - Bahia.	Até 11/04	Todas as escolas da rede municipal da zona rural do município de Ibirataia - BA.	Que todas as escolas e os profissionais do campo se envolvam de forma participativa e significativa após a iniciação do programa.

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000 - E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

2	Mobilizar as comunidades campesinas de Ibirataia, na construção dos mutirões escolares.	Fomentar o envolvimento dos professores das escolas do campo nas ações de mutirões escolares e discussões nos encontros formativos, reconhecendo a importância da formação continuada.	Até 31/05	Em todas as escolas do campo	Que todas as unidades escolares do Campo tenham mutirões atuantes para as tomadas de decisões.
3	Monitorar os cursistas nas realizações das atividades assíncrona com efetividade.	Promover as reflexões e participação democrática e popular nas tomadas de decisões para uma educação de qualidade do/no campo, na reelaboração dos PPPs.	Até 17/10	Nas escolas do Campo de Ibirataia e nos encontros formativos realizados pelas coordenadoras.	Que todos os profissionais participantes entreguem em tempo hábil suas atividades.
4	Incentivar os profissionais das escolas do campo, através das formações, na construção e reelaboração dos documentos normativos (Diretrizes e Matriz Curricular, e	Realizar o monitoramento das atividades dos cursistas para que tenham o conhecimento dos documentos, assim como agilidade na realização das mesmas. Aprimorando a familiarização e	Até 29/11	Nas escolas do Campo de Ibirataia e nos encontros formativos realizados pelas coordenadoras.	Que todos os educadores compreendam os documentos que regem sua atuação na Educação do Campo.

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000 - E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

dos Projetos Político-Pedagógicos) da Educação do Campo.	as discussões sobre as normativas da Educação do Campo entre os profissionais e demais participantes do programa do FORMACAMPO 2025.			
--	--	--	--	--

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRATAIA, em 30 de abril de 2025.

Caio Pereira Da Silva
Secretário Municipal de Educação

Scheila Souza Santos Oliveira
Coordenadora Geral Técnica Pedagógica

Romilda Santana dos Santos
Coordenadora Municipal do Formacampo

Darlene Reis de Moura Assis Jordão
Coordenadora Municipal do Formacampo

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000 - E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Anexo Único
(Portaria SEMED nº 004, de 30 de abril de 2025)

PLANO DE AÇÃO E TRABALHO – FORMACAMPO/2025				
Coordenador/a Municipal do Formacampo: Darlene Reis de Moura Assis Jordão – GT 2 Romilda Santana dos Santos – GT 1		Município: Ibirataia-BA	Território de Identidade: Médio Rio de Contas	Coordenador Territorial: Antony Cleber Antonieli Peixoto
Carga horária semanal para realização das ações do Programa:		GT: 1 – 2	Coordenadores do Grupo de Trabalho - GT: Darlene Reis de Moura Assis Jordão – GT 2 Romilda Santana dos Santos – GT 1	
Apresentação: O FORMACAMPO 2025 é uma iniciativa voltada à qualificação de profissionais da educação atuantes em escolas rurais, com o propósito de fortalecer as práticas pedagógicas em consonância com as especificidades do campo. O programa visa promover a atualização docente, assegurar a adequação às normativas educacionais vigentes e fomentar a troca de saberes entre educadores, contribuindo para a excelência do ensino ofertado nas comunidades rurais.		Justificativa Diante dos desafios da educação rural no território - incluindo 28% dos docentes sem formação específica e taxa de 18% de evasão escolar (SEC-BA, 2023) - o Formacampo 2025 se faz urgente. O programa qualificará 120 educadores através de metodologias contextualizadas, integrando saberes locais (como cultivo de cacau e mandioca) à prática pedagógica. Alinhado ao Plano Municipal de Educação, esta iniciativa promove equidade educacional e desenvolvimento sustentável, articulando escola, comunidade e território.		
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES				
Data/Local	Ação	Objetivo da ação	Resultado esperado	Resultado alcançado (após ação, realizar uma breve descrição do resultado)
Até 29/11	Incentivar os profissionais das escolas do campo, através das formações, na construção e reelaboração dos documentos normativos da Educação do Campo.	Fomentar a familiarização com as normativas da Educação do Campo entre os profissionais.	Garantir que todos os educadores compreendam os documentos que regem sua atuação na Educação do Campo.	Objetivamos, a partir dos estudos do Formacampo 2025 e da compreensão das normativas da Educação do Campo, que os profissionais da área consolidem esse conhecimento sobre esse contexto educacional.

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000 - E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

CAIO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Scheila Souza Santos Oliveira

Coordenadora Geral Técnica Pedagógica

Romilda Santana dos Santos

Coordenadora Municipal do Formacampo

Darlene Reis de Moura Assis Jordão

Coordenadora Municipal do Formacampo

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000 - E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.803, de 30 de abril de 2025.

Exonera o(a) Sr(a) **Renata Silva Santana dos Santos**, do cargo 3.4.1.4. Coordenadora de Aquisição e Suprimentos 3. Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Renata Silva Santana dos Santos**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-52 /SSP-BA e CPF nº. 043.XXX.XXX-30, do cargo de Coordenadora de Aquisição e Suprimentos (3.4.1.4.) da Secretaria Municipal de Finanças (3.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.804, de 30 de abril de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a) **Renata Silva Santana dos Santos**, para ocupar o cargo 3.4.1.2. Coordenadora de Gestão de Contratos 3. Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Renata Silva Santana dos Santos**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-52 /SSP-BA e CPF nº. 043.XXX.XXX-30, para ocupar o cargo de Coordenadora de Gestão de Contratos (3.4.1.2.) da Secretaria Municipal de Finanças (3.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8

Dispensa



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O município de Ibirataia/BA torna público, que realizará o Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025.

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos infecciosos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município Ibirataia/BA.

DO ENVIU DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

As propostas e documentos deverão ser enviadas até as 10h00min horas do dia 05/05/2025. As empresas interessadas deverão enviar os respectivos documentos via e-mail licitacao@ibirataia.ba.gov.br, ou serem entregues pessoalmente na sala de licitações no prédio sede da prefeitura localizada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/BA

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <https://www.ibirataia.ba.gov.br>. Maiores Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel.: (73) 3537-2125.

Ibirataia/BA, 28 de abril de 2025.

Pâmella Ramos Meira Costa de Souza
Agente de Contratação

Pag. 1x1
www.ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O município de Ibirataia/BA torna público, que realizará o Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2025.

Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de materiais e periféricos de informática, para manutenção preventiva, corretiva e ampliação do sistema de rede das diversas secretarias do município Ibirataia/BA.

DO ENVIU DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

As propostas e documentos deverão ser enviadas até as 10h00min horas do dia 05/05/2025. As empresas interessadas deverão enviar os respectivos documentos via e-mail licitacao@ibirataia.ba.gov.br, ou serem entregues pessoalmente na sala de licitações no prédio sede da prefeitura localizada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/BA

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <https://www.ibirataia.ba.gov.br>. Maiores Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel.: (73) 3537-2125.

Ibirataia/BA, 28 de abril de 2025.

Pâmella Ramos Meira Costa de Souza
Agente de Contratação

Pag. 1x1
www.ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O município de Ibirataia/BA torna público, que realizará o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos, manutenção preventiva e corretiva em máquinas impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias do município Ibirataia/BA.

DO ENVIU DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

As propostas e documentos deverão ser enviadas até as 10h00min horas do dia 05/05/2025. As empresas interessadas deverão enviar os respectivos documentos via e-mail licitacao@ibirataia.ba.gov.br, ou serem entregues pessoalmente na sala de licitações no prédio sede da prefeitura localizada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/BA

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <https://www.ibirataia.ba.gov.br>. Maiores Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel.: (73) 3537-2125.

Ibirataia/BA, 28 de abril de 2025.

Pâmella Ramos Meira Costa de Souza
Agente de Contratação

Pag. 1x1
www.ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001087

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 8

Dispensa



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O município de Ibirataia/BA torna público, que realizará o Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2025.

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de reparo, manutenção preventiva e corretiva, em cadeiras e equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município Ibirataia/BA.

DO ENVIU DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

As propostas e documentos deverão ser enviadas até as 10h00min horas do dia 05/05/2025. As empresas interessadas deverão enviar os respectivos documentos via e-mail licitacao@ibirataia.ba.gov.br, ou serem entregues pessoalmente na sala de licitações no prédio sede da prefeitura localizada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/BA

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <https://www.ibirataia.ba.gov.br>. Maiores Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel.: (73) 3537-2125.

Ibirataia/BA, 28 de abril de 2025.

Pâmella Ramos Meira Costa de Souza
Agente de Contratação

Pag. 1x1
www.ibirataia.ba.gov.br